LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
Decorrentes de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	**0,00**
Redução Permanente de Despesa (I)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	**0,00**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	**0,00**

Fonte: Contabilidade.
Unid.Responsável: Secretaria de Finanças

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício funanceiro de 2026 adequar-se-ão às receitas do Município.